



ANO XXV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 14 de Outubro de 2022 - Nº 6543

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
FRANCELINO AMARO DA SILVA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2191 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo Eletrônico nº. 06500.0108122/2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.DESIGNAR** o Sr. **GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES**, Procurador Chefe da Especializada Urbanística e Ambiental – PROURBAM, matrícula nº. **942812-7**, OAB/AL sob o nº. **11.641-A**, e/ou Sr. **LUIZ PAULO REIS ARAUJO**, Procurador da Procuradoria Urbanística e Ambiental, matrícula nº. **947843-4**, OAB/AL sob o nº. **15102-B**, **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, para representar o Município de Maceió, na expropriação administrativa do imóvel situado na Rua Vista do Atlântico, s/nº. - Quadra 1304 - Lote 0397 - Bairro: Jacarecica - Maceió/AL, área objeto do Decreto nº. 9.154 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:0A255D09****GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2192 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 05800.91767/2022**, com fundamento no PARECER PA/PGM nº. 693/2022,

**RESOLVE:**

**CONCEDER A LICENÇA**, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **MARIANA MELO LIMA CANSANÇÃO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula de Nº 944556-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:CBDDDF1F****GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2193 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei

nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 00100.039722/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação de cessão dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, com fundamento no **Convênio nº 04/2022**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL** retroagindo a 08 de abril de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
SUELI VIANA DE OLIVEIRA	927392-1	SECRETARIO ESCOLAR	SEMED
PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO	944463-7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMGE

**Art. 2º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência dos servidores, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**.

**Art. 3º** O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão Cedente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3C3435EB**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2194 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **100.75651.2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Requisição da servidora pública municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, pelo prazo de 01 (um) ano :

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
LICIANE SANTOS DE SANTANA DA HORA	0920983-2	SERVICOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 2º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

**Art. 3º** O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, exceto no caso de opção de ocupação de cargo comissionado puro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3BD95E3A**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2195 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **057.521.724-38**, do(a) **GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:5AC28136**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2196 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOSE MARIA DE SIQUEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **061.406.534-87**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D69894A1**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2197 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, da **Coordenação Geral de Recursos Humanos**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **377.766.654-87**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:DA5FA42C**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2198 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **RENATA ATANASOV ACIOLI**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **080.297.104-02**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3D1C6B0D

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2200 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **HELIGLECIO FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **072.350.264-13**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**02D9A447

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2201 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **095.801.684-40**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E892AA28

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2202 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ALEX SANDRO DOS SANTOS CORREIA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **070.648.424-08**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**31F25D25

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2203 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ELDER DAMASCENO LIMA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **208.125.904-49**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BCEEC1E3

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2204 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **BRENDA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **134.147.104-71**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**514C71BB

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2205 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **440.296.244-72**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**93D28AB0

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2206 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **PAULO DE MELO LEOPOLDINO**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **516.228.744-04**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C30E99FF

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2207 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LEONARDO ALVES DANTAS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **116.506.404-98**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7763F851

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2199 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MAYARA DA SILVA FERNANDES**, do cargo em comissão de **Coordenador da Coordenação de Supervisão de Cooperativa e Reciclado**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **117.568.544-59**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**536CFB8C

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2208 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIELA CRISITINA VIEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **076.591.474-30**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3F6178F3

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2209 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **257.181.544-81**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**178DD0D6

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2210 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **095.801.684-40**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6CC41AF5

**GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA Nº. 2211 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CAROLYNE EMIDIO DO NASCIMENTO BARROS**, para o cargo em comissão de **Coordenador da Coordenação de Supervisão de Cooperativa e Reciclado**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **121.071.954-12**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1BE0032D

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2212 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELDER DAMASCENO LIMA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **208.125.904-49**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3D7862A2

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2213 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LEONARDO ALVES DANTAS**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **116.506.404-98**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C202A3DD

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2214 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HELIGLECIO FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **072.350.264-13**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1A03B252

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2215 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOSINEIDE DINIZ DE SIQUEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **031.261.834-41**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**35897657

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2216 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GEDALIA DA SILVA PONTES**, para o cargo em comissão de **Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **065.237.334-83**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4108EEA0

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2217 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLAUDIO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **704.103.124-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F4868F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
PROCON MACEIÓ**

PROCESSO 22.08.0003.001.00026-301  
RECLAMADA: LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA (HOTMART).

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA (HOTMART) reclamação feita ante a demandada CNPJ 13.427.325/0001-05 a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$2.638,65 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**LEANDRO ALMEIDA JESUS**  
Diretor Executivo PROCON Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FBC3D65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: 22.08.0003.001.00026-302  
RECLAMADA: PONTUA EDUCAÇÃO LTDA.

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada PONTUA EDUCAÇÃO LTDA reclamação feita ante a demandada CNPJ 21.378.272/0001-08 a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$3.201,87 (três mil e duzentos e um reais e oitenta e sete centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**LEANDRO ALMEIDA JESUS**  
Diretor Executivo Procon Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E266F50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -  
SMCI  
PORTARIA Nº. 013/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE  
2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE MACEIÓ - SMCI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Portaria nº. 3586 de 04 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. DIVALDO COUTINHO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº.

955141-7, para atuar como fiscal do Processo nº 1200.089011/2022, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI, celebrado com as empresas RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI, ficando responsável pelo fiel cumprimento do recebimento das aquisições.

**JEFFERSON TADEU PEREIRA**  
Secretário Municipal de Controle Interno/SMCI  
(Interino)

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**99948C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 099/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.075027/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.099/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa CONSTRUTORA COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.709/0001-76, para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, do seu empreendimento denominado EDIFÍCIO GIARDINI, localizado na Avenida Sandoval Arroxelas, nº. 370 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FCEE1A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.  
040/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.023463/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de PRÉVIA Nº. 040/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da Sra. VÂNIA VILLELA BRANDÃO DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 624.357.364-87, para a atividade de VIABILIDADE DE TERRENO do seu empreendimento denominado, LOTEAMENTO PARQUE EUROPA, localizado na Avenida Menino Marcelo, s/nº. - Bairro: Cidade Universitária, Maceió/AL.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9C2C189A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.  
043/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.0103969/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA Nº. 043/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **VEMAD ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.504.611/0001-81, para a atividade de **VIABILIDADE DO TERRENO** do seu empreendimento denominado, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR MURICY**, localizado na Rua Gilvan Araújo da Silva, com a Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº. - Bairro: Santa Lúcia, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**88C6E100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 098/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.050822/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **IMPLANTAÇÃO Nº.098/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor do Sr. **PEDRO ATANÁSIO DE MORAES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.237.604-63, para a Atividade de **CONSTRUÇÃO**, do seu empreendimento denominado **GALPÃO COMERCIAL**, localizado na Avenida Sandoval Juca Sampaio, s/nº. - Quadra “B” – Lote 003 - Bairro: Feitosa – Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CC3B2948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
PROCESSO DE Nº 3100.86633/2021**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 105/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Implantação nº 105/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **ENTREMEARES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.388.447/0001-85, para a Atividade de **Incorporação de empreendimentos imobiliários**, do empreendimento **Entremeares Residencial**, localizado na Avenida Penedo, nº 180 - Cruz das Almas, Maceió/AL.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FFB0064B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0205/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.086632/2022.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Operação nº205/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **CONSTRUTORA TOLEDO CABRAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.246.958/0001-22, para a atividade de **Construção de Edifícios**, do seu empreendimento denominado, **Edifício Mariela**, localizado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, s/nº, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente – SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D2DBC00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que os interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS** de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015:

PROCESSO	CNPJ/MF	INTERESSADO
3100.72292/2022	45.487.086/0001-67	DOUGLAS A ROMÃO
3100.027633/2022	44.564.488/0001-55	MORUM EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
3100.8690/2022	32.584.466/0001-78	SUMMER NEGÓCIOS PET LTDA
3100.82100/2022	04.663.874/0001-80	ENSIMA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS EIRELI
3100.003143/2022	19.058.369/0001-83	GILSON TOJAL DE CASTRO

Maceió - AL, 21 de Setembro de 2022

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**21C7588C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0206/2022. - PROCESSO DE Nº. 03100.044352/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0206/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor do Sr. **CHARLES BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.519.994-09, para a atividade **EMPRESÁRIO** seu empreendimento denominado **GALPÃO COMERCIAL**, localizado na Rua José Alfredo Marques, nº. 32, Bairro: Antares, Maceió/AL.

Maceió/AL, 07 de Outubro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5AF22A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
PEDIDO DE ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO - PROCESSO  
DE Nº. 03100.036244/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo Administrativo nº. 03100.036244/2022** aberto em nome da Sra. **MILENE ROCHA DA SILVA**, que trata do **PEDIDO DE ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO**, que o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEDET, nos termos do despacho às fls.49 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió, 13 de outubro de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário - SEDET

**\*Torna sem efeito o referido indeferimento.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**66610FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 0104/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.061222/2022.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Implantação nº 104/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **V2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: sob nº 08.445.132/0001-39, para a **construção de edifícios** do seu empreendimento denominado **Edifício Liv Residência** localizada na **Avenida Professor Victal Barbosa, nº 769, Bairro: ponta verde, Maceió/AL.**

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1CDFDABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 0103/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.0107936/2021.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Implantação nº 103/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **ENGENHARIA DE MATÉRIAS LTDA - ENGEMAT**, inscrito no CNPJ/CPF: sob nº 41.157.967/0001-69, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** do seu empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA DA LAGOA** localizada na Avenida Jorge de Barros, nº 3.051, Bairro: Santa Amélia, Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de Setembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ TENÓRIO HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente - SEDET

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**76F7EB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
PROCESSOS Nº 3100.109064/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
PORTARIA Nº 31/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor público municipal, Sr. **JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico em Estradas, matrícula nº. 3646-3, para, sem prejuízo de suas funções regulares, responder pela **COORDENAÇÃO GERAL DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA - CGTC**, durante o período 17 de Junho até 01 de Julho de 2022, compreendido como férias de seu titular Sr. **ALYSSON LUIZ SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 954622-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário - SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6C45F89C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.092312/2021.**

**RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Locação do Imóvel em favor da Senhora **ELIANE CARVALHO PEDROSA, brasileira, portadora do RG sob o nº. 240.263 – SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 111.357.274 – 49, residente na Rua Manaus, nº. 415, Bairro: Prado, Maceió/AL - CEP Nº. 57.010-161,** perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e totalizando o valor anual de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais,** destinado a atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** especificamente da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA, situada na Avenida Siqueira Campos, nº. 2.427 – Bairro: Trapiche da Barra, Maceió/AL - CEP Nº. 57.010-161,** conforme **Processo Administrativo nº. 06500.092312/2021,** de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**21C75AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
SÚMULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 013/2022. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.092312/2021.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A **SENHORA ELIANE CARVALHO PEDROSA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 111.357.274 – 49.

**DO OBJETO** – O presente Contrato tem por objeto a Locação do Imóvel para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GUIA**, situado na Rua Avenida Siqueira Campos, nº. 2.427 – Bairro: Trapiche da Barra - Maceió/AL - CEP Nº. 57.010 - 161.

**DO VALOR** – Tendo em vista o Laudo de Vistoria do imóvel locado, datado de 10 de Março de 2022, elaborado pelo LOCATÁRIO em consideração às características do bem, e os valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel mensal de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), ao final dos 12(doze) meses**

**DAS DESPESAS** – A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o exercício financeiro de 2022: Função Programática 12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED, Natureza de Despesa 33 90 36 15 00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE, tudo dentro do que exige o art. 16, II, LRF.

**DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12(doze) meses, da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:80E5114A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 06500.031589/2022.**

**RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SANNY PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.374,00 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, tendo por finalidade atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, cujo objeto é a aquisição de 10(DEZ) **BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS PORTÁTEIS (150kg)**, 10(DEZ) **FITAS MÉTRICAS INEXTENSÍVEIS DE 2 METROS** e 02(DOIS) **ESTADIÔMETROS PORTÁTEIS DE PISO COM NÍVEL**, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.031589/2022**, de acordo com o art. 26, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:AD6A8698**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0332, MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei 4.167/93 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei

Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº 6.482/15 e Art. 1º da Lei 5.630/07.

**RESOLVE:**

**Art.1º – DESIGNAR** para a função de Vice-Direção da **Escola Municipal Professor Manoel Coelho Neto**, a Professora **MAYNARA KARINE FERNANDEZ XAVIER**, matrícula nº 929339-6, tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo nº 06500.108932/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**  
Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:CAF5FD39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO/2022.**

A **COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC. MARIA EVANIA TITARA DE ARAUJO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DESPACHOU NO DIA 14/10/2022 CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE OUTUBRO/2022.**

NOME	MATRÍCULA Nº.
ALBERTO JOSÉ FONTAN SILVA	2751-0
ANA ELIZABETH DE LEMOS FALCÃO	926282-2
DEOLINDA MARIA DIAS CUNHA	2573-9
GISELIO DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR	24493-7
JOSENILDO FELIX DA SILVA	3596-3
MARIA SILVANIA MARTINS SANTOS	5840-8
PAULO JOSE PEDREIRA GUIMARÃES	926289-0
SÉRGIO ROBERTO CALHEIROS LINS	2546-1
SHEYLE CRISTIANE DO NASCIMENTO	944418-1
SILVANA DE CASTRO PONTES	2518-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:58055FF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº.: 617/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM n.º 1291/2018** exarado nos autos do processo administrativo de n.º03500.91871/2017 **RESOLVE** homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **OSVALDO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º0925364-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art. 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Setembro/2022.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:88E9205C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº.:618/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica

Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER N.º: 15/2021 exarado nos autos do processo administrativo de n.º 7900.45299/2019 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula de n.º 0011080-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio (COMARHP), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 05 para a Classe D/Padrão 03, com fundamento na Lei N.º.: 6.131/2012.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E97D3550

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA N.º.: 619/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º 56/2021 exarado nos autos do processo administrativo de n.º7100.84388/2018 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DYEGO BENETTI**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º0950123-1 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20 da Lei N.º.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Setembro/2022.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**48198A0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA N.º.: 620/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º 606/2019 exarado nos autos do processo administrativo de n.º7100.33185/2019 RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JULIANA COSTA LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º0943680-4 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 06, com fundamento no Art. 20 da Lei N.º.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Setembro/2022.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8F529DB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA N.º.: 621/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º 290/2020 exarado nos autos do processo administrativo de n.º7100.033180/2019 RESOLVE homologar a

progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARILIA AGUIDA DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º0944013-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 06, com fundamento no Art. 20 da Lei N.º.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Setembro/2022.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**84B2C722

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA N.º 622/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo n.º **7000.27822.2021**. RESOLVE, **tornar sem efeito** a Portaria n.º **272**, de 09.05.2022, publicada no DOM em 10.05.2022, que determinou o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **ROBSON BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, sob a matrícula n.º 3037-6, uma vez que o servidor solicitou o retorno às suas atividades na SEMSCS e deverá permanecer trabalhando até a data de sua aposentadoria.

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão -SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B5E83F55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**COMUNICADO SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, por meio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, informa que sexta feira dia **14 DE OUTUBRO DE 2022**, a partir das 15:00h às 18:00h, serão interrompidos os serviços de Internet, ocasionado a suspensão temporária do portal da prefeitura. A medida está sendo adotada por conta da substituição de equipamentos na sala cofre da SEMEC.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**GUARANTÁ BATISTA DE ALMEIDA**

Diretor de Tecnologia da Informação

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C529C5BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 002/2022.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa de

engenharia para execução das obras de contenção de encosta e estabilizações de taludes na morada dos palmars e em chã de bebedouro, localizadas em Maceió/AL. Após sessão realizada em 10 de outubro de 2022, sagrou-se VENCEDORA para o **LOTE 01 – ENCOSTA MORADA DOS PALMARES** a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **14.828.958/0001-80** com a proposta de preço no valor de R\$ 6.948.145,92 (seis milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e para o **LOTE 02 - ENCOSTA CHÃ DE BEBEDOURO** a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **14.828.958/0001-80** com a proposta de preço no valor de R\$ 6.638.566,47 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8666/93.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**JUNIELY BATISTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMIFRA  
Presidente da CPOSE Matrícula nº. 954309-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F2973F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM  
EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE  
EVENTUAL DURANTE O DIA DOS FINADOS - 2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, com sede na Rua Alexandre Passos, s/nº. - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante de água, flores e velas, nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2022.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente credenciamento é a inscrição de interessados em comercializar água, flores e velas nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de Novembro de 2022, no período diurno.

**2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**2.1.** A inscrição é pessoal e intransferível.

**2.2.** Os interessados deverão comparecer à SEMSCS, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº. -Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, nos dias **17 a 21 de Outubro de 2022**, das 8h30 às 13h30, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4, e preencher o formulário de inscrição.

**2.3.** O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

**2.4.** Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição.

**2.5.** Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública.

**2.6.** O exercício de atividade de comércio ambulante em área pública fica sujeita à tributação prevista no Código Tributário Municipal.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS**

**3.1.** São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

**3.1.1.** Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

**3.1.2.** Não obstruir o passeio público;

**3.1.3.** Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final;

**3.1.4.** Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

**3.1.5.** Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

**3.1.6.** Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

**3.1.7.** Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

**3.1.8.** Não comercializar produtos ilícitos;

**3.1.9.** Não vender bebidas em recipientes de vidro;

**3.1.10.** Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos;

**3.1.11.** Não transferir a autorização para terceiros;

**3.1.12.** Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;

**3.1.13.** Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

**3.1.14.** Apresentar o alvará de autorização e crachá à fiscalização, sempre que solicitado;

**3.1.15.** Não explorar mão de obra infante juvenil;

**3.1.16.** Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;

**3.1.17.** Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

**3.1.18.** Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;

**3.1.19.** Participar de cursos, palestras e treinamentos ofertados pelo Poder Público relacionados ao edital.

**4. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS**

**4.1.** Serão permitidas a utilização de carrinhos de propulsão humana, mesas, barracas com estrutura desmontável e similares com metragem máxima de 2,0 x 1,5 m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

**5. DAS PENALIDADES**

**5.1.** As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

**6. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES**

**6.1.** Calendário das atividades:

Inscrições – 17 a 21 de outubro de 2022

Emissão das taxas – 17 a 24 de outubro de 2022

Treinamento e entrega dos crachás e alvarás - 31 de outubro de 2022

Exercício da Atividade - 02 de novembro de 2022 - Diurno

**7. DOS CASOS OMISSOS**

**7.1.** Caberá à SEMSCS avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

ANEXO I		
CEMITÉRIO	BAIRRO	QUANTIDADE DE VAGAS
Cemitério Nossa Senhora Mãe do Povo	Jaraguá	10
Cemitério Nossa Senhora da Piedade	Prado	34
Cemitério São José	Trapiche	34
Cemitério Nossa Senhora do O	Ipioca	08
Cemitério Parque das Flores	Tabuleiro	14
Cemitério São Luís	Santa Amélia	15
Cemitério Parque Maceió	Benedito Bentes	10
Divina Pastora	Rio Novo	06
<b>TOTAL</b>		<b>131</b>

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6AD05F32

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 0226/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.099307/2022.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus (itens fracassados do PE 96, 141 e 189/2022).

Total de Itens Licitados: 01.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/10/2022 de 08h00 as 12h00 e de 13h as 17h30.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Entrega das Propostas: A partir de 17/10/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 9h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM**

Pregoeira – CPL/AR SER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**18FB5DE7

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/AR SER – Nº. 0225/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.099364/2022.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME 2015 (Itens remanescentes do PE 170/2022).

Total de Itens licitados: 9

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/10/2022 às 08h00  
Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, Maceió/AL, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Entrega das Propostas: A partir de 14/10/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**ELIZAME GUEDES EVANGELISTA**

Pregoeira – CPL/AR SER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4517FFD2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/AR SER – Nº. 0229/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.092926/2021.**

Objeto: Aquisição de aparelho de RX para UPA em construção no Bairro Santa Lucia.

Total de Itens Licitados: 01

Data da Disponibilidade dos Editais: A partir de 14/10/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> Entrega das Propostas: A partir de 14/10/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA**

Pregoeira/AR SER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EBA7F6A9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/AR SER – Nº. 0228/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.093051/2021.**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aquisição de aparelhos de medição e orientação para Upa em Construção Bairro Santa Lucia.

Total de Itens Licitados: 07

Data da Disponibilidade dos Editais: A partir de 14/10/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> Entrega das Propostas: A partir de 14/10/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA**

Pregoeira/AR SER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4CB7BE07

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0222/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064846/2022.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, e de outro lado o Microempreendedor Individual – MEI, ALEXANDRE FIDÉLIS DOS SANTOS 03324416442 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.167.321/0001-13. - **Firmado em 07 de Outubro de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/AR SER).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 51.002,16 (cinquenta e um mil, dois reais e dezesseis centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração da execução dos serviços prestados de 264 diárias.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 – Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família; **Natureza da**

**Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica;  
**Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1298 – Implantar centro de referência de assistência social; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110. – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002041 – BL GBF.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2222.09 – Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1427.09 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**DO AMPARO:** Os termos do Edital do Credenciamento nº. 02/2021-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Senhor CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA, portador do CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, e o Senhor ALEXANDRE FIDÉLIS DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº. 033.244.164-42.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**627BAB1F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0223/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064846/2022.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, e de outro lado o Microempreendedor Individual – MEI, PEDRO VICTOR RICARDO DE LIMA 06614126440 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.693.188/0001-82. - Firmado em 07 de Outubro de 2022.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/ARSER).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 81.248,64 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração da execução dos serviços prestados de 264 diárias.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 – Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1298 – Implantar centro de referência de assistência social; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110. – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001;  
**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002041 – BL GBF.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2222.09 – Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1427.09 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**DO AMPARO:** Os termos do Edital do Credenciamento nº. 02/2021-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Senhor **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, portador do CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, e o Senhor **PEDRO VICTOR RICARDO DE LIMA**, portador do CPF/MF sob o nº. 066.141.264-40.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D0399B9A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0225/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064846/2022.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, e de outro lado o Microempendedor Individual – MEI, **ALYSSON THIAGO OLIVEIRA DA SILVA 01316637476 - ME**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.689.774/0001-00. - **Firmado em 07 de Outubro de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de Microempendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/ARSER).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração da execução dos serviços prestados de 264 diárias.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 – Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1298 – Implantar centro de referência de assistência social; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110. – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.002041 – BL GBF.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2222.09 – Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação

de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1427.09 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**DO AMPARO:** Os termos do Edital do Credenciamento nº. 02/2021-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Senhor **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, portador do CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, e o Senhor **ALYSSON THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº. 013.166.374-76.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B72AC3BB

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

#### SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0226/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064846/2022.

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, e de outro lado o Microempreendedor Individual – MEI, **ROBERVAL GAMA SANTIAGO 72400129487 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.870.520/0001-34. - **Firmado em 07 de Outubro de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/ARSER).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 38.544,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração da execução dos serviços prestados de 264 diárias.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 – Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1298 – Implantar centro de referência de assistência social; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110. – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002041 – BL GBF.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2222.09 – Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1427.09 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros

Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**DO AMPARO:** Os termos do Edital do Credenciamento nº. 02/2021-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Senhor **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, portador do CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, e o Senhor **ROBERVAL GAMA SANTIAGO**, portador do CPF/MF sob o nº. 724.001.294-87.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3EAC8B7B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0227/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064846/2022.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, e de outro lado o Microempreendedor Individual – MEI, **SANDRO ANTONIO SALVADOR 02211010474 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.118.642/0001-28. - **Firmado em 07 de Outubro de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/ARSER).

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 64.268,16 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a duração da execução dos serviços prestados de 264 diárias.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da despesa:** 33.90.39.16 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140001; **Gestão:** 00001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 – Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1298 – Implantar centro de referência de assistência social; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 0.2.02.002052 – SIGTV – CUSTEIO – COFINANCIAMENTO

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110. – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.002041 – BL GBF.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2222.09 – Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual.

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.2.02.003110 – Emenda Parlamentar Individual;

**Unidade Gestora:** 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1427.09 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

**DO AMPARO:** Os termos do Edital do Credenciamento nº. 02/2021-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Senhor **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, portador do CPF/MF sob o nº. 939.113.434-34, e o Senhor **SANDRO ANTÔNIO SALVADOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 022.110.104-74.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CDCE15BD**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO****CPL/ARSER – N.º 227/2022 UASG Nº 926703 PROCESSO Nº:  
5800.25860.2021**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos.

Total de Itens Licitados: 70.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/10/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>Entrega das Propostas: A partir de 18/10/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 8h horário de Brasília no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022.

**JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9B92D567**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0179/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 07900.07829/2022.**

**DAS PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, integrante da administração indireta do município de Maceió, inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 12.372.207/0001-76, representado por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade RG nº 107288-3 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 814.761.164-15 e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, neste ato representado por **ÉRIKA FLÁDIA VIRGINIO ARAÚJO**, portadora do RG sob o nº.º 2001010332030 SSP/CE, e do CPF/MF sob o nº. 030.561.443-61. - **FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DO OBJETO:** Este CONTRATO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**DO VALOR:** A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)** por estudante/mês, contratado ao abrigo deste contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização do Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente contrato, estimado para 12(doze) meses de vigência, é de **R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais)**, onerando a seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Func. Administrativo do Órgão - 27.001.04.122.0045.2125 Elemento de despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica). Detalhamento da despesa 25 taxa administração Elemento de despesa: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). Detalhamento da despesa 07. Salário Estagiário Fonte de Recurso: 0.1.01.100000- (rec. próprios).

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Matrícula nº.954279-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9C66228E**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 085/2009, PARA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE PARA A SPE MACEIÓ AMBIENTAL S/A E CONTROLE ACIONÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ORIZON MEIO AMBIENTE S/A. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.061114/2021.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.467.885/0001-94, representada pelo seu Superintendente, **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**, portador de RG nº. 4169234-9 SSP/AL e CPF/MF nº. 266.599.304-00, a empresa **V2 AMBIENTAL SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.826.008/0001-65, representada por seu representante legal; a **SPE MACEIÓ AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.091.153/0001-02, que passa a figurar na condição de **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, e a empresa **ORIZON MEIO AMBIENTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.279.285/001-30. - **FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo é para alteração da titularidade e controle acionário do contrato nº 085/2009, cujo objeto é a concessão, precedida de obras, com exclusividade dos serviços públicos relativos ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Maceió, incluindo a recuperação da área degradada do vazadouro de Crus das Almas, anuindo-se a autorizando-se a retirada da **V2 AMBIENTAL SPE S.A.**, para que passe a figurar na condição de **Concessionária** a empresa **SPE MACEIÓ AMBIENTAL S/A**, cujo controle acionário, também mediante prévia anuência e autorização, passa a ser da empresa **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está fundamentado pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 8.987/1995, processo de recuperação judicial nº. 1066730-69.2020.8.26.0100 e Processo Administrativo nº. 0100.061114/2021.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Matrícula nº. 954279-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B0623C4E**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARSER/CPASA/SCLA -  
PROCESSO: 5800.28239/2021**

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO:** MEMORANDO Nº132/DGA/2021 - ABERTURA DE PROCESSO PARA DE ATA Nº190/2020, PREGÃO 43/2020

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió – ARSER, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **LICERI COM.DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo em tramitação visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual junto ao PE nº 43/2020 e ARP nº 190/2020, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado o **descumprimento na entrega, conforme narrativa dos autos**, referente ao Fornecimento de Materiais de Expediente.

Desta forma, em atenção e respeito ao contraditório e a ampla defesa, o fornecedor-beneficiário poderá apresentar as razões que julgar cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA/ ARSER, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-050, no horário das 8h às 14h.

Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2022.

**EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA**  
 Membro CPASA/ARSER

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5DDC8EDB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DELEGADOS - ARSER  
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARSER/CPASA/SCLA -  
 PROCESSO: 5800.15184/2021.**

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO:** MEMO 61/2021-CONSUMO DE ATA Nº 189/2020-PREGÃO 43/2020

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió – ARSER, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **SEI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 10.305.011/0001-33, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo em tramitação visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual junto ao PE nº 43/2020 e ARP nº 189/2020, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado o **descumprimento na entrega, conforme narrativa dos autos (pág.37)**, referente ao Fornecimento de Materiais de Expediente.

Desta forma, em atenção e respeito ao contraditório e a ampla defesa, o fornecedor-beneficiário poderá apresentar as razões que julgar cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA/ ARSER, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-050, no horário das 8h às 14h.

Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes

específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2022.

**EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA**  
 Membro CPASA/ARSER

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**64206D1F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DELEGADOS - ARSER  
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARSER/CPASA/SCLA -  
 PROCESSO: 5800.20080/2021**

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO:** MEMO Nº102/2021 SOL. ABERTURA DE PROCESSO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió – ARSER, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, CNPJ Nº 31.157.789/0001-12, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo em tramitação visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual junto ao PE nº 131/2019 e ARP nº 517/2019, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado o **descumprimento na entrega, conforme narrativa dos autos**, referente ao Fornecimento de Armários e Estantes de Aço.

Desta forma, em atenção e respeito ao contraditório e a ampla defesa, o fornecedor-beneficiário poderá apresentar as razões que julgar cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA/ ARSER, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-050, no horário das 8h às 14h.

Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2022.

**EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA**  
 Membro CPASA/ARSER

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0DDE7585

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DELEGADOS - ARSER  
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARSER/CPASA/SCLA -  
 PROCESSO: 5800.62759/2021.**

**INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE FARMACIA E BIOQUIMICA - SMS  
**ASSUNTO:** MEMO Nº 676/2021 - FORNECEDOR INADIMPLENTE - FABMED

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió – ARSER, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº

05.400.0006/0001-70, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo em tramitação visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual junto ao PE nº 91/2020 e ARP nº 301/2020, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado o **descumprimento na entrega, conforme narrativa dos autos**, referente ao Fornecimento de Medicamentos.

Desta forma, em atenção e respeito ao contraditório e a ampla defesa, o fornecedor-beneficiário poderá apresentar as razões que julgar cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo.

A manifestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA/ ARSER, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-050, no horário das 8h às 14h.

Fica V.Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2022.

**EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA**  
Membro CPASA/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A0B85B0B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº.  
6700.106559/2022.- PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº  
191/2022.**

Fica o representante legal da **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, a Sra. **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**, **NOTIFICADA** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 6700.106559/2022, que **DEFERIU** o pedido de cancelamento da ARP nº 191/2022, oriunda do PE nº 89/2021-CPL/ARSER, vigente até o dia 17/03/2023, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento da ARP nº 191/2022, portanto esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do cancelamento da Ata de Registro de Preço segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e art. 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2021-CPL/ARSER. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis em sua defesa, endereçadas à Gerência de Gestão de Contratos e Atas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: [divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br](mailto:divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br). O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor beneficiário. Para constar, eu, VITOR LUIZ BORGES DA SILVA LIMA, estagiário, Matrícula nº 958761-6, ratificado por RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência de Gestão de Contratos e Atas, Matrícula nº 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Mat. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**664CCF63

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0116/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Drª. **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES** e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS ADEFAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.427.999/0001-61, representada por sua presidente Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS**. - FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 116/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 116/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.92710/2022.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$16.377.567,24 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.239109 - Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 – Média e Alta Complexidade – M.A.C.

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

Maceió-AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº.954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**146D1683

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0118/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE MACEIÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.321.592/0001-22, representada por seu presidente Sr. AILSON DA ROCHA LOUREIRO. - FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 118/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 118/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.93031/2022.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$5.817.088,32 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.239109 - Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 – Média e Alta Complexidade – M.A.C.

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº. 954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**98CD7A97

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0117/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.204.125/0001-33, por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE AUDIOVISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.321.592/0002-03, representada por seu presidente Sr. AILSON DA ROCHA LOUREIRO. - FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 117/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 117/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.95684/2022.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$2.207.217,72 (dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.239109 - Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 – Média e Alta Complexidade – M.A.C.

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº.954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**16891DA0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0122/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.268/0001-04, representada por sua presidente Sr<sup>a</sup> TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL - FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 122/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 122/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.93488/2022.

**DOS RECURSOS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 11.458.130,40 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.239109 - Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 – Média e Alta Complexidade – M.A.C.

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº. 954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CCE16D9B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0131/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INTEGRAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.803.874/0001-45, por sua Presidente Sr<sup>a</sup> MÁRCIA ELISA FRAGA BUARQUE. - FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 131/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 131/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.95724/2022

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 109.631,76 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**, que corresponde aos valores constantes no DOCUMENTO DESCRITIVO da CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

Maceió-AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Matrícula nº. 954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FFDFF57A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0132/2020.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE ALAGOAS (JANETE PORTELA DE HOLANDA CAVALCANTI) inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.315.920/0001-73, representada por seu presidente Sr. CLAUDENISON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.662.924-46. - **FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 132/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 132/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 95691/2022

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 720.546,36 (setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023.**

Maceió-AL, 13 de Outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Matrícula nº. 954279-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:BCD14AFD**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.479.149/0001-63, representada pela Sr<sup>a</sup> IRAÊ CARDOSO, - **FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 133/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 133/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.92626/2022

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 7.258.347,12 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO:** 18.001.10.302.0022.239109 - Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 – Média e Alta Complexidade – M.A.C.

**SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023.**

Maceió-AL, 13 de outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Mat.954279-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:228E9679**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0133/2020..**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0126/2020.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada por sua Secretária, Dr<sup>a</sup> **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES** e a **ASSISTA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.259.626/0001-80, neste ato representada por sua presidente Sr<sup>a</sup> **JOSIMEIRE SALES DA SILVA**. - **FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, atualizar o DOCUMENTO DESCRITIVO e o PLANO OPERATIVO ANUAL do CONTRATO nº 126/2020, como também a criação de novas cláusulas contratuais. Serão alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 126/2020: **Cláusula II** – Do Objeto, com a criação de novos itens; **Cláusula V** – Das obrigações das partes; **Cláusula VII** – Do reajuste e da revisão; **Cláusula VIII** – Do pagamento; além da criação de cláusulas e parágrafos novos abaixo demonstrados;

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas: Portaria GM/MS nº 528, de 30 de março de 2016, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Alagoas; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Processo nº 5800.93488/2022.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para execução do presente TERMO ADITIVO importará em **R\$ 828.622,44 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2022, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:** 0.2.41.001002 - Média e Alta Complexidade - M.A.C.

**DA VIGÊNCIA:** O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de **13/10/2022 a 13/10/2023**.

Maceió-AL, 13 de outubro de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente de Gestão de Contratos e Atas/ARSER  
Mat.954279-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:80AD3FF8**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA N. 408 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.46562.2011**

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte na forma do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC Nº41/2003 - originada de instituidor ativo, com fulcro nos proventos percebidos**

em 13 de janeiro de 2009, data do óbito do ex-servidor **CÍCERO JORGE CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 136.730.924-72, matrícula n. 2211-0, o qual ocupava o cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, classe A, padrão 05, nos termos abaixo descritos:

**Dados dos pensionistas:**

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término benefício	Cota Parte
Maria de Jesus da Silva Carvalho	410.661.114-72	Cônjuge	Vitalícia	----	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
Lucas Emanuel Santana da Silva	075.144.104-06	Filho	Temporária	21/04/2022	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o § 8º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito do servidor, qual seja, 13 de janeiro de 2009.

Maceió – AL, 13 de outubro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:AEC66844**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES DIAS VANDERLEI**, inscrita no CPF de nº 803.559.944-53 e matrícula nº 16015-6, **lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.100027/2022, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:423CFCCB**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **LÚCIA MARIA VALADARES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 071.584.594-20, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº **7000.98339/2022**, munida da documentação descrita abaixo, como segue:

- **Declaração de efetivo exercício das funções de magistério.**

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**663490A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **DORGENILSON TEIXEIRA CHAGAS**, inscrito no CPF de nº 056.058.188-21 e matrícula nº 1032-4, lotado na Secretaria Municipal de Economia - SEMEC, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.83904/2022, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**915B1A2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA JOZILEIDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 111.745.364-20, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o processo administrativo nº 7000.41346/2011 (apenso: 7000.62259/2011), sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**08AE3204

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA N. 391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.77141.2022**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias a **ROSA ADELIA LISBOA DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 700.699.804-20, PASEP n. 1.231.821.269-6, matrícula sob o n. 23636-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a), classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c Decreto nº 6.443, de 23 de agosto de 2004, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 30 de Setembro de 2022.

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

\*Reproduzida por **Incorreção**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**22349DDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
PORTARIA Nº. 076/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE  
2022.**

**O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** A Portaria nº. 027/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 06 de maio de 2022, que instituiu a criação da Comissão de Acompanhamento e Celeridade dos Processos Administrativos no âmbito da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-FMAC**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR** pelo período de 06(seis) meses a Comissão de Acompanhamento e Celeridade dos Processos Administrativos no âmbito da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**:

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Celeridade dos Processos Administrativos/FMAC os seguintes Servidores:

**I – NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 954558-1;

**II – ALBERTO JORGE BARRETO QUEIROZ NETO**, matrícula nº 955685-0;

**III – CARLOS EDUARDO ÁRVILA CASADO DE LIMA**, matrícula nº 956336-9;

**IV – EURYJONES CLERISTTON MACIEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 954594-8;

**V – DAYSE SOUZA CAHET**, matrícula nº 956313-0;

**VI – CLÁUDIA HELENA COSTA TAVARES**, matrícula nº 955913-2;

**VII – DAVIDSON GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 954568-9;

**VIII – CRISTIANO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 956220-6;

**IX – JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA**, matrícula nº 954716-9;

**X – PAULO OSEAS PATRIOTA CARNAÚBA**, matrícula nº 954321-0.

**XI – AMANDA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 957926-5.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**

Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2F80B303**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**PORTARIA Nº. 077/2022, MACEIÓ/AL, 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, por meio do Assessor Especial no exercício de Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 01500.0110182/2022.**

Nome da beneficiária: **DAYSE SOUZA CAHET**

CPF nº. **034.962.974-92**

Matrícula nº. **956313-0**

Cargo: **Diretora de Projetos e Convênios**. Quantidade total de diárias: **03 (três) diárias**.

Valor total das diárias: **R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Período de deslocamento: **16/10/2022 até 19/10/2022**.

Destino: **São Paulo/SP**

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM PARCERIA COM O SEBRAE PARA “IMPLANTAÇÃO DA REDESIM MUNICIPAL E LEI DA LIBERAÇÃO ECONÔMICA”.

**Dotação orçamentária:** 28.001.04.122.0045.2008 – **Elemento de Despesa:** 33.90.14.0000 – **Fonte:** 0.101.1000000

**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**

Diretor-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2A32B464**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ - CODIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ- CODIM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 6.629 de 19 de Abril de 2017, sua alteração pela Lei nº. 6.938 de 07 de Outubro de 2019 e o seu Regimento Interno, art.4º, §4º;

**CONSIDERANDO** a deliberação da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 08 setembro de 2022, às 9h, de maneira telepresencial através do *google meeting*;

**CONSIDERANDO** a articulação entre o CODIM, a Secretária Municipal de Assistência Social e Gabinete de Políticas Públicas para as mulheres;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar o mapeamento das entidades que trabalham com mulheres no município de Maceió com o objetivo de conhecer as instituições e movimentos para construir coletivamente um canal de diálogo.

Art. 2º - O mapeamento se dará através de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/WNN5aL88r7iEsuqe6> para preenchimento pelas entidades que atuam com mulheres no município de Maceió.

Art. 3º - O CODIM juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e o Gabinete de Políticas Públicas para as mulheres divulgará amplamente o endereço eletrônico com o formulário de mapeamento.

Art. 4º - O período de mapeamento começará a partir da publicação desta resolução e se encerra no dia de 30 de novembro de 2022, transcorrido o tempo determinado o formulário ficará indisponível.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2022.

**ANA PAULA MENDES XAVIER**

Presidente do CODIM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4627B9A2**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 081/2022.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 03000.109420/2022, de 11 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o 2º suplente **FÁBIO ANTÔNIO BREDA DE LIMA** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, pelo período de **11 de Outubro de 2022 a 25 de Outubro de 2022**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **FERNANDO DA SILVA**, (mat. nº. 953608-6), tendo em vista o seu afastamento por licença médica.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2022.

**ANDRÉA QUEIROZ**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**73E652EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0558/2022 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **CAMILA BARBOSA DE MOURA** – CPF 116.712.744-74, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP07, no gabinete do(a) Vereador(a) **FÁBIO COSTA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

\*Republicada por Incorreção.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F87DD4A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP - 0572/2022 MACEIÓ/AL, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **HORTÊNCIA VIRGINIA LOPES SANTOS** – CPF 077.147.254-43, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete do(a) Vereador(a) **TECA NELMA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A765F9ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 08030039.**

**Parecer Nº: 63/2022**

**Processo Nº: 08030039**

**Projeto de Decreto Legislativo nº: 118/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Gaby Ronalsa**

Ementa da Matéria: CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR EUGÊNIO SOUZA VILELA

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2022, de iniciativa da Vereadora Gaby Ronalsa, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Eugênio Souza Vilela**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Eugênio Souza Vilela**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a profissionais, entidades e instituições que tenham se destacado na área cultural (Teatro, folclore e outras do ramo).

Segundo a propositura, o homenageado

É personalidade constante no desenvolvimento da cultura alagoana em Maceió, visto que, trabalha em prol da cultura há mais de 30 (trinta) anos, produzindo eventos, festivais, espetáculos e projetos especiais de valorização de nossa cultura. Iniciou sua trajetória cultural em 1990, tendo produzido diversos projetos até a presente data.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2022, que **requer a concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Eugênio Souza Vilela**.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Eugênio Souza Vilela**, o qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:24EE0223

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 07050021.**

Parecer Nº: 64/2022  
Processo Nº: 07050021.  
Projeto de Decreto Legislativo nº: 108/2022  
AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA PIERRE CHALITA AO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO (FOCUARTE)

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Pierre Chalita ao Fórum Permanente de Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE).**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Pierre Chalita ao Fórum Permanente de Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE)**. Esta comenda foi criada através de Decreto Legislativo nº 438/2009 e será conferida a personalidades, entidades ou instituições, através de seus representantes, que se destacaram no âmbito artístico e cultural.

Segundo a propositura, a entidade homenageada

é uma organização voltada para o desenvolvimento do terceiro setor envolvidos diretamente com a cultura popular, propondo um lugar de discussão das políticas públicas que alcancem as manifestações populares e o artesanato promovendo a sua inserção e participação em instituições públicas e privadas. Criado em 28 de junho de 2020 por João Victor Lemos Viana, Josefina Novaes, Vânia Oliveira, Sérgio Nascimento, Gisela Pfau de Carvalho, Lailla Britto e Cláudio Antonio, é um meio de integração da cultura alagoana, que se solidificou nas redes sociais em 2020, em plena pandemia, propondo discussões, debates e difusão de informações sobre o patrimônio cultural de Alagoas. Em 2020 seu site de notícias foi premiado em Maceió no 17º Prêmio Notáveis da Cultura Alagoana na categoria: melhor site em 2020 com mais de 3.000 acessos por mês. Nele é possível encontrar informações precisas sobre o artesanato e a cultura popular, atualmente o portal é parceiro de alguns institutos de fomento e amparo a cultura do Brasil, como é o caso do Itaú Cultural. Em 01 de fevereiro de 2021 o FOCUARTE foi agraciado pela Prefeitura de Arapiraca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, lazer e juventude com o prêmio Paulo Lourenço - Destaques da Cultura 2021.

Assim, diante do trabalho executado pela entidade homenageada, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2022, que **requer a concessão da Comenda Pierre Chalita ao Fórum Permanente de Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE).**

#### CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Pierre Chalita ao Fórum Permanente de Cultura Popular e do Artesanato Alagoano (FOCUARTE)**, o qual se destacou na área cultural, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:6C2A3681

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 07200011.**

Parecer Nº: 65/2022  
Processo Nº: 07200011.  
Projeto de Decreto Legislativo nº: 112/2022  
Autora da Matéria: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA EDELZITO SANTOS ANDRADE.

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2022, de iniciativa da vereadora Teca Nelma, que **requer a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

O presente requerimento visa a conceder a **Comenda Pontes de Miranda ao Sr. Edelzito Santos Andrade**. Esta comenda foi criada através da Resolução nº 353/2006 e será atribuída àqueles profissionais do Direito que realizaram atividades jurídicas de grande relevância e promoção da justiça na cidade de Maceió.

Segundo a propositura do parlamentar, o homenageado

Durante toda sua trajetória profissional no Ministério Público de Alagoas, que já conta com mais de 25 (vinte e cinco) anos, o Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade tem exercido de maneira exemplar as atribuições constitucionais do Ministério Público, promovendo, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, adotando as medidas necessárias a sua garantia; instaurando inquérito civil e propondo ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; expedindo notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva; exercendo o controle

externo da atividade policial; requisitando diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; dentre tantas outras medidas. Todavia, é na promoção da Justiça Social que o Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade tem sem destaque. Seu gabinete funcional sempre foi um espaço aberto e muito procurado pela população carente, a quem atende com extrema atenção e carinho, ouvindo os reclamos dos hipossuficientes e, de todas as formas, tentando atender aos pleitos apresentados.

Assim, diante das contribuições deste para a sociedade, o parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao PDL nº 112/2022, que **requer a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade.**

### CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a **Comenda Pontes de Miranda ao Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade**, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste projeto deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**29EEBFEE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº: 08090008.**

**Parecer Nº: 66/2022**

**Processo Nº: 08090008.**

**Projeto de Lei nº: 350/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Silvania Barbosa**

Ementa da Matéria: **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IN SERÇÃO DE MENSAGEM EDUCATIVA DE PREVENÇÃO AO CONSUMO DE ALCOOL E DROGAS EM MATERIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 350/2022, de iniciativa da vereadora Silvania Barbosa, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IN SERÇÃO DE MENSAGEM EDUCATIVA DE PREVENÇÃO AO CONSUMO DE ALCOOL E DROGAS EM MATERIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

### ANÁLISE

O presente projeto de lei institui que no material escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Maceió deverão ser incluídas mensagens educativas de prevenção ao consumo de álcool e drogas. Estas mensagens deverão ser veiculadas de forma didática e de fácil entendimento, de acordo com o nível de escolaridade a que o material se destina.

Verifica-se, portanto, a importância desta propositura na defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município de Maceió, sobretudo quanto à prevenção do consumo de álcool e uso de drogas. Conforme exposto na justificativa da propositura, o consumo de álcool e drogas deve ser tratado como um problema de saúde pública, sendo necessária a identificação precoce e o encaminhamento adequado.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 350/2022, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IN SERÇÃO DE MENSAGEM EDUCATIVA DE PREVENÇÃO AO CONSUMO DE ALCOOL E DROGAS EM MATERIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

### CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Lei que tem por finalidade prevenir o consumo de álcool e drogas no âmbito escolar do município de Maceió, bem como por contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**62E61EAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº: 05260005.**

**Parecer Nº: 67/2022**

**Processo Nº: 05260005.**

**Projeto de Lei nº: 273/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Fábio Costa**

**Ementa da Matéria: CRIA O PROGRAMA “RESGATE DO CONHECIMENTO” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 273/2022, de iniciativa do vereador Fábio Costa, que **“CRIA O PROGRAMA “RESGATE DO CONHECIMENTO” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

O presente projeto de lei dispõe sobre criação do Programa “Resgate do Conhecimento” na Rede Pública de Ensino do Município de Maceió e tem como objetivo fortalecer e recuperar a aprendizagem nas escolas da rede pública de ensino do município de Maceió, por meio do oferecimento de reforço escolar e será direcionado aos alunos matriculados no ensino fundamental, compreendendo do 2º ao 9º ano, e será realizado na própria unidade escolar, em turno diferente do qual o aluno estiver matriculado.

Tal iniciativa, de extrema importância educacional, decorre da necessidade de atenuar o déficit educacional de aprendizagem em virtude da interrupção das aulas durante o distanciamento social causado pela pandemia da COVID-19. Para tal, será realizado mapeamento entre os alunos com menor rendimento escolar, com base em provas e percepção dos profissionais, número de faltas e provimento da infraestrutura necessária para o projeto.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 273/2022, que **“CRIA O PROGRAMA “RESGATE DO CONHECIMENTO” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de Projeto de Lei que tem por finalidade dispor sobre programa de reforço educacional aos alunos da rede pública municipal de ensino, bem como por constar parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:3736438A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº: 06220014.**

**Parecer Nº: 68/2022**

**Processo Nº: 06220014.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº: 106/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma**

**Ementa da Matéria: CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO MESTRE CAVEIRINHA**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2022, de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Mestre Caveirinha**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

O presente projeto de decreto legislativo visa a conceder a **Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Mestre Caveirinha**. Esta comenda foi criada através da Resolução Nº 693/2018 com o objetivo de reconhecer e valorizar a prática da Capoeira e dos capoeiristas de Maceió que reconhecida e efetivamente lutam pela preservação da história cultural de Alagoas.

Segundo a propositura, o homenageado

José Wnilson Pessoa, conhecido no meio capoeirístico como “Mestre Caveirinha”, nasceu em 30 de julho de 1968, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, iniciou seus estudos na Capoeira no começo da década de 80, pra ser mais preciso no ano de 1981, com “Mestre Lira”, Francisco Paes de Lira, que por sua vez tinha aprendido Capoeira em São Paulo com o respeitado “Mestre Grande”, José Carlos Cruz, da “Associação de Capoeira Dois de Ouro”. O então aluno “Caveirinha” treinou com Mestre Lira em Arapiraca, até Mestre Lira voltar para São Paulo no ano de 1983, passando o então aluno Caveirinha, a treinar com o “Contramestre Espirro”, José Ronaldo Tenório, também da mesma “linhagem” de Mestre Grande. [...]Mestre Caveirinha tem inúmeras composições de músicas de Capoeira, e seus dons artísticos vão além da Arte Capoeira, chegando a produzir, no ano de 1996 um filme, com recursos próprios: “O Guerreiro de Yara”. Mestre Caveirinha durante sua trajetória e de sua labuta com a Capoeira, formou vários Mestres, Contramestres, Professores, e Instrutores de Capoeira [...]Mestre Caveirinha levou e leva sua vida aprendendo, ensinando, contribuindo, difundindo e vivenciando essa expressão cultural genuinamente brasileira que é uma das melhores e maiores formas de luta por cidadania, por qualidade de vida e pela emancipação do ser humano.

Assim, diante do trabalho executado pelo homenageado, a parlamentar requer a concessão desta Comenda.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 106/2022, que **dispõe sobre a concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Mestre Caveirinha**.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade a **concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Mestre Caveirinha**, o qual se destacou na área da capoeira, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 13 de Setembro de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOUREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D4BDD1F5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 0516001/ 2022.**

**PARECER Nº** \_\_\_/2021  
**PROCESSO Nº. 0516001/ 2022.**  
**PROJETO DE LEI Nº 249/2022**  
**VEREADOR RELATOR BRIVALDO MARQUES**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 249/2022 de iniciativa da nobre Vereadora Sylvania Barbosa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05160011/2022 institui o dia de homenagem ao sepultador no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió de sua Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, que o projeto de lei institui no dia 1º de novembro o dia de homenagem ao sepultador um profissional que além de sentir a dor de outra família, com sua força de trabalho, que é de grande relevância nas vidas das pessoas, os quais fazem o papel de dá dignidade aos entes queridos na última despedida, no entanto o dia do sepultador passará ao calendário oficial de eventos no município de Maceió, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder Legislativo.

O poder público municipal tem o poder de criar datas comemorativas para homenagear profissionais.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 249/2022 com protocolo nº 05160011/2022 deve ser APROVADO.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**  
 Vereador Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
 GABY RONSALSA  
 OLIVIA TENÓRIO  
 CAL MOUREIRA  
 BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:5B57A555**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 05260017/ 2022.**

**PARECER Nº** \_\_\_/2021

**PROCESSO Nº. 05260017/ 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 275/2022**  
**VEREADOR RELATOR BRIVALDO MARQUES**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 275/2022 de iniciativa do nobre Vereador João Catunda, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05260017/2022 institui a semana municipal da saúde bucal em creches e pré- escolas da rede municipal de ensino a ser realizada anualmente a partir do dia 25 de outubro e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió de sua Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, que o projeto de lei institui a semana municipal da saúde bucal em creches pré- escolas da rede municipal de ensino a ser realizada anualmente a partir do dia 25 de outubro promovendo campanhas no sentido de orientar os alunos sobre a importância da higiene e saúde bucal das crianças assim prevenindo e minimizando problemas oriundos da má higienização da boca aonde é a porta de entrada de todas as bactérias e alimentos que as crianças consomem, o dia 25 de março já é comemorado o dia da saúde bucal no Brasil desde 2002 com a Lei 10.465/2002 chamando atenção para a importância da saúde bucal, portanto nada mais justo que todo ano a partir do dia 25 de outubro esta data entre no calendário oficial de eventos no município de Maceió, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder Legislativo.

O poder público municipal tem o poder de criar datas comemorativas.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 275/2022 com protocolo nº 05260017/2022 deve ser APROVADO.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**  
 Vereador Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
 GABY RONSALSA  
 OLIVIA TENÓRIO  
 CAL MOUREIRA  
 BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:0B480B6C**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 06080031/2022.**

**PARECER Nº** \_\_\_/2022

**PROCESSO Nº. 06080031/2022.**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/2022**  
**RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2022 de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Palmeira, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06080031/2022 que dispõe sobre a concessão da Comenda Desembargador Mario Guimarães ao senhor **DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR** e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal Legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade como aponta o dispositivo 312º §2º I do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Decreto Legislativo nº 07 de 11 de outubro de 1983, visto que o senhor Desembargador Ivan Vasconcelos Brito Junior teve sua carreira jurídica e magistratura voltada para o poder judiciário do Estado de Alagoas sempre julgando corretamente seguindo sempre o ordenamento jurídico pátrio até os dias atuais, com isso vem prestando serviços jurídicos e sociais relevantes em prol do desenvolvimento em todo o Estado de Alagoas e Município de Maceió.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Estado de Alagoas e ao Município de Maceió.

Câmara Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2022 com protocolo nº 06080031/2022 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**  
 Vereador Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
 GABY RONSALSA  
 OLIVIA TENÓRIO  
 CAL MOUREIRA  
 BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**02BA634F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 06080034/2022.**

**PARECER Nº. /2022**  
**PROCESSO Nº. 06080034/2022.**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/2022**  
**RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2022 de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Palmeira, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06080034/2022 que dispõe sobre a concessão da Comenda Desembargador Mario Guimarães ao senhor **OLEGÁRIO MARQUES PAES JUNIOR** e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal Legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade como aponta o dispositivo 312º §2º I do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Decreto Legislativo nº 07 de 11 de outubro de 1983, visto que o senhor Olegário Marques Paes Junior é Tenente Coronel da Polícia militar do Estado de Alagoas, presidente da Associação dos Oficiais Militares de Alagoas no triênio 2020 à 2022 onde vem se destacando e conquistando direitos e anseios junto com a classe militar é também sub comandante da academia de polícia militar unidade que forma praças e oficiais de Alagoas com isso vem prestando serviços relevantes em prol do desenvolvimento em todo o Estado de Alagoas e Município de Maceió.

Câmara Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Estado de Alagoas e ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2022 com protocolo nº 06080034/2022 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**  
 Vereador Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
 GABY RONSALSA  
 OLIVIA TENÓRIO  
 CAL MOUREIRA  
 BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**056DA0DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06080035/2022.**

PARECER Nº \_\_\_/2022

PROCESSO Nº. 06080035/2022.

DERETOR LEGISLATIVO Nº 100/2022

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2022 de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Palmeira, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06080035/2022 que dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao senhor ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade em dispositivo 312,§2º XII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Decreto Legislativo nº 353 de 21 de junho de 2006, visto que Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia é Advogado de destaque com um vasto conhecimento em sua área de atuação reconhecido nacionalmente, tendo importantes passagens na área da administração pública do Estado de Alagoas levando seu conhecimento e sua forma leve e cristalina para a administração dos órgãos governamentais com isso vem prestando relevantes serviços na atividade jurídica de grande promoção à justiça para Estado de Alagoas e ao Município de Maceió.

Câmara Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2022 com protocolo nº 06080035/ 2022 deve ser aprovado.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**

Vereador Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
GABY RONSALSA  
OLIVIA TENÓRIO  
CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**92D2E7AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE -PROCESSO N. 06060036/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 95/2022**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 95/2022 em análise, de autoria do vereador Eduardo Canuto, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

### II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder Título de Cidadão Honorário ao homenageado pelos seus relevantes serviços prestados na esfera esportiva, principalmente, dedicação e espírito público, contribuindo, através de seu ofício, com o desenvolvimento de nossa cidade.

O homenageado é natural da cidade de Campina Grande - Paraíba, mas mora em Maceió desde 1990. É bacharel em Direito e profissional especializado em Educação Física, foi árbitro de futebol por 17 anos, tendo sido escolhido, em 4 oportunidades, como o melhor árbitro de Alagoas. Foi diretor do estádio Rei Pelé e atualmente está como Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude e Presidente do Conselho Estadual do Esporte. (CONEEL). A cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa recebe de alguma localidade. O título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial é importante destacar que se faz necessário, para conceder tal honraria, que o homenageado

tenha se destacado na defesa e no desenvolvimento da localidade que lhe concedeu tal cidadania.

Portanto, é inegável a contribuição do Homenageado em contribuir, em sua área de atuação profissional, no desenvolvimento do Estado e do nosso município.

### III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2022, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLIVIA TENÓRIO**

Relatora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOUREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA2CCAE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE- PROCESSO N. 05260003/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.  
89/2022**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo n. 89/2022 em análise, de autoria do vereador Fábio Costa, dispõe sobre a concessão da Comenda Arthur Ramos à Dra. Marluce Viegas de Moura Rezende.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II - ANÁLISE**

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Fábio Costa, que concede a Comenda Arthur Ramos à Dra. Marluce Viegas de Moura Rezende.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder comenda a homenageada pelos seus relevantes serviços prestados na área de saúde em prol do município de Maceió.

Dra. Marluce Viegas, é natural de João Pessoa/PB, é médica e funcionária pública. Formada em medicina pela Universidade Federal da Paraíba em 1978.

Possui especialização em pneumologia e residência em Clínica Médica e desde 2013 ocupou o cargo de Gerência em Unidades Básicas e de Referência no município de Maceió.

A comenda é um título de honra concedido, geralmente, às pessoas e instituições que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição da homenageada no desenvolvimento da área de saúde em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

**III - CONCLUSÃO**

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2022, de autoria do nobre Vereador Fábio Costa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLIVIA TENÓRIO**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JOÃO CATUNDA**  
**GABY RONALSA**  
**OLIVIA TENORIO**  
**CAL MOUREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2C60FF62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO N. 06010014/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.  
94/2022**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria do Vereador Joãozinho, que dispõe sobre a Concessão da Comenda Mário Guimarães ao Senhor Alexandre Bezerra Lima.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e, em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o parecer sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II - ANÁLISE**

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Joãozinho, que dispõe sobre a Concessão da Comenda Mário Guimarães ao Senhor Alexandre Bezerra Lima, a honraria concedida tem razão de ser, à medida que contempla pessoas que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió.

Alexandre Bezerra Lima, nascido em Maceió - AL, em 13 de janeiro de 1975, filho de Maria de Fátima Bezerra Lima e João da Silva Lima, graduado em Administração - UNIFAL, Especialista em Administração de RH - UNIFAL e Mestre de Gestão de Ensino em Saúde - UGF. Em 2004 passou no concurso para Auxiliar de Enfermagem em que descobriu sua paixão pelo SUS, atribuindo todos os seus conhecimentos (técnico e científico) em prol de um atendimento em grau de excelência.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído ou contribuem de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

**III - CONCLUSÃO**

Posto isso, sou pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Joãozinho, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JOÃO CATUNDA**  
**GABY RONALSA**  
**OLIVIA TENORIO**  
**CAL MOUREIRA**  
**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**14A32D95

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO N. 06100007/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.  
101/2022**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a Concessão da Comenda Professor Pedro Teixeira ao Produtor Cultural Henkeo Pablo Peixoto Da Silva.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e, em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o parecer sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Em análise ao Decreto Legislativo nº 438 de 12 de março de 2009 que institui a Comenda Professor Pedro Teixeira, destacamos que deve ser conferido a profissionais, entidades e instituições que tenham destaque na área cultural (teatro, folclore e outros ramos). Sendo assim, o referido Projeto de Decreto Legislativo almeja a Concessão da referida Comenda ao Produtor Cultural Henkeo Pablo Peixoto Da Silva.

Compulsando os autos, observa-se que o Sr. Henkeo Pablo Peixoto Da Silva é produtor de eventos culturais desde 2008, sua produção sempre esteve direcionada ao cenário musical dentro da vertente do Rock. Em seus mais de 14 anos de profissão, já realizou mais de 100 eventos, muitos deles contando com a participação de bandas de destaque nacional, fomentando assim a cultura local relacionada ao referido estilo musical e movimentando milhares de pessoas, empregos e fãs deste segmento.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído ou contribuem de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

## VOTOS FAVORÁVEIS:

**JOÃO CATUNDA**

**GABY RONALSA**

**OLIVIA TENORIO**

**CAL MOUREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:60AB15BD**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO N. 06280047/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.  
107/2022**

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Douglas Lopes de Oliveira.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que objetiva conceder Título de Cidadão Honorário de Maceió.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e, em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo à

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o parecer sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. Douglas Lopes de Oliveira, a honraria concedida tem farta razão de ser, à medida que contempla pessoas que, contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Maceió no cenário regional e nacional.

O Senhor Douglas Lopes de Oliveira, nasceu em São José da Laje, em 08 de setembro de 1975. Aos 15 anos, foi aprovado para a Escola Agrotécnica Federal de Satuba em que concluiu o ensino médio com o curso de Técnico em Agropecuária. Quanto a sua história na Comunicação, iniciou-se quando o mesmo voltava para casa em União dos Palmares, pois lá estagiava na Rádio AG FM. Foi contratado em 1994 e permaneceu na emissora até dezembro de 1996. Em janeiro de 1997, começou um estágio na rádio Cidade FM. Em maio do mesmo ano, foi contratado pela Rádio Gazeta FM e entrou de vez com sua voz nos lares maceioenses. Em 2014 foi contratado pela TV Gazeta e comandou vários telejornais da casa. Na reportagem, trouxe um quadro que ouvia as demandas da população. Com o AL1 nas Comunidades, percorreu todas as regiões da capital e deu voz e vez a quem mais precisava. Em junho de 2022, após 25 anos em empresas da OAM, decidiu mudar, e agora, faz parte do telejornalismo e da rádio do Pajuçara Sistema de Comunicação (PSCOM).

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído ou contribuem de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica sua vida em causas nobres, no caso do homenageado ações humanitárias.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 05 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

## VOTOS FAVORÁVEIS:

**JOÃO CATUNDA**

**GABY RONALSA**

**OLIVIA TENORIO**

**CAL MOUREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2A0DC0D7**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO N. 07150011/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.  
111/2022**

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Cívico à Liliana de Oliveira Cabral Sarmento.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e, em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o parecer sob o aspecto constitucional, legal e regimental.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Cívico a Sra. Liliana de Oliveira Cabral Sarmento, a honraria concedida tem razão de ser, à medida que contempla pessoas que, tenham contribuído para o aprimoramento da vida cívica na cidade de Maceió.

Liliana nasceu em 25 de maio de 1987 no município de Maceió, é filha da servidora pública Lilian de Oliveira Cabral e do empresário Marcos Antônio de Moreira Sarmento. Em 2013 Liliana Sarmento foi nomeada para o cargo de assessora de comunicação da Câmara Municipal de Maceió, já em 2019 foi criado o cargo de Assessoria de Cerimonial e Eventos para a mesma. Importante destacar também, a sua atuação na Câmara de Maceió, o qual já realizou diversas sessões solenes como: Audiências Públicas, homenagens, comemorações, e duas cerimônias de posse para o cargo de Prefeito, fazendo assim, parte de momentos tão significativos da vida cívica da cidade de Maceió.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído ou contribuam de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**

Relatora

## VOTOS FAVORÁVEIS:

**JOÃO CATUNDA**

**GABY RONALSA**

**OLIVIA TENORIO**

**CAL MOUREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:4BE57FB5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 06080016/2022.**

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 292/2022

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 292/2022 em análise, de autoria da vereadora Silvania Barbosa, Institui a campanha de reeducação alimentar nas instituições de ensino infantil e de ensino fundamental da rede pública municipal.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi

encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, que institui a campanha de reeducação alimentar nas instituições de ensino infantil e de ensino fundamental da rede pública municipal.

Trata-se de um Projeto de Lei que visa contribuir para a valorização de uma cultura alimentar saudável e sustentável, visando a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

Em sua essência, o Projeto de Lei, mostra-se como uma ferramenta promissora a favor da conscientização de crianças e adolescentes sobre a importância de priorizar os alimentos com melhor valor nutricional e assim garantir um melhor crescimento e desenvolvimento. Além disso, o hábito da alimentação saudável na infância representa um dos principais fatores de prevenção de algumas doenças na fase adulta.

Vale ressaltar que é na infância que os hábitos alimentares são aprendidos e tendem a persistir ao longo da vida.

Dessa forma, a escola, por meio da educação nutricional, tem papel fundamental para estimular os alunos a consumirem uma alimentação saudável e, conseqüentemente, adquirir hábitos saudáveis como garantia de uma boa saúde.

## III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 292/2022, de autoria da nobre Vereadora Silvania Barbosa, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2022.

**VEREADORA OLIVIA TENÓRIO**

Relatora

## VOTOS FAVORÁVEIS:

**JOÃO CATUNDA**

**GABY RONALSA**

**OLIVIA TENORIO**

**CAL MOUREIRA**

**BRIVALDO MARQUES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:0BC759B1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE - PROCESSO Nº. 06010010 / 2022.**

**PARECER Nº \_\_\_/2021**

**PROCESSO Nº. 06010010 / 2022.**

**PROJETO DE LEI 283/2022**

**VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 283/2022 de iniciativa do nobre Vereador Aldo Loureiro, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06010010/2022 e dispõe sobre Instalação de Câmeras de monitoramento e segurança nas creches, escolas públicas municipais, conveniadas e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió de sua Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, o Projeto de Lei dispõe sobre Instalação de Câmeras de

monitoramento e segurança nas creches, escolas públicas municipais, conveniadas é de grande relevância porque visa contribuir com a segurança física e patrimonial da rede pública municipal de ensino, a violência tem invadido os espaços públicos como praças e escolas principalmente com o aumento do tráfico de drogas. O monitoramento eletrônico em espaço público é uma realidade em todo o mundo, o monitoramento trará benefícios na prevenção e repressão de crimes na rede pública de ensino do Município, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180

O poder público tem o poder assegurar a dignidade, segurança na rede municipal de ensino protegendo toda a rede administrativa de ensino, tanto os funcionários, alunos e patrimônio que compõem a rede educacional do município

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 283/2022 com protocolo nº 06010010/2022 deve ser APROVADO.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**

Vereador

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

GABY RONSALSA

OLIVIA TENÓRIO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AA40BBE7

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: Pousada Praia Pajuçara Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.186.436/0001-39**, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 155 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-183, com Atividades de: **HOTEIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**POUSADA PRAIA PAJUÇARA**”, situada na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 155 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-183 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D9C5A541

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME: ALBERONE JOSÉ SIMÕES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **495.701.024-20**, situado na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 22 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL - CEP Nº. 57.030-101, com Atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que obteve da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FOCUS SMART OFFICES**”, situado na Rua Epaminondas Gracindo, nº. 22 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL - CEP Nº. 57.030-101, - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**23D2E3B9

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: SOUZA & BIRSNER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.501.912/0001-11**, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 15 - Lote 15 - Barraca - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-180, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AMENDOEIRAS BAR & RESTAURANTE**”, situada na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 15 - Lote 15 - Barraca - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-180, - **Foi solicitado o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**\*Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F45C6A27

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: FARMÁCIA POPULAR DA FAMÍLIA BRASILEIRA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.090.100/0001-66**, situada na Rua Projetada F, nº. 429 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.072-115, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FARMÁCIA POPULAR DA FAMÍLIA BRASILEIRA**”, situada na Rua Projetada F, nº. 429 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.072-115 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**44F867B4

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: EDVALDO DOS SANTOS AVELINO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.779.870/0001-90**, situada na Rua Cabo Reis, nº. 660 - Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-260, com Atividades de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PIZZA EXPRESS**”, situada na Rua Cabo Reis, nº. 660 - Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-260 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F80FD78D

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: D3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.640.008/0001-71**, situada na Rua Dom Santino Coutinho, nº. 46-B - Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-070, com Atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE**

**MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**D3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**”, situada na Rua Dom Santino Coutinho, nº. 46-B - Bairro: Pitanguinha – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-070 – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS)** e o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18B2D9B2

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: C S B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.786.630/0001-05**, situada na Avenida Muniz Falcão, nº. 264 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-000, com Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**C S B COMÉRCIO DE ALIMENTOS**”, situada na Avenida Muniz Falcão, nº. 264 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientas.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4121A8FA

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME: JOSÉ CÍCEROSOARES**, localizado no Loteamento Jardim Petropolis IIE, nº. 184, Quadra B-01, Bairro: Santa Amélia, Maceió/AL, CEP Nº. 57.000-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. **112.524.564-68**, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**UMA GALERIA EMPRESARIAL**”, localizada na Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, s/nº. – Bairro: Santa Amélia, Maceió/AL. – Não foi solicitado Estudos Ambientas.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**868330E4

## **O PLANETA AGRADECE**

Ao publicar no diário dos municípios o governo poupa o desmatamento e diminui o consumo de papel.



**PARA INFORMAÇÕES**

**(82) 3312-5866**

[diariomaceio@gmail.com](mailto:diariomaceio@gmail.com)

# **É LEGAL PUBLICAR**

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



**PARA INFORMAÇÕES**

**(82) 3312-5866**

[diariomaceio@gmail.com](mailto:diariomaceio@gmail.com)